LEI MUNICIPAL N° 2.878/2005

Autoriza a prorrogação do contrato de Concessão do Serviço Público de Transporte coletivo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar até 31 (trinta e um) de julho de 2006, o contrato de concessão assinado com a Empresa São Jorge Auto Ônibus Ltda., firmado em decorrência da Concorrência Pública 01/1985.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 22 de dezembro de 2005.

Luiz Eustáquio Linhares

Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos

Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.458/2005 aprovado em 21.12.2005
- Publicada em: 22/12/2005